



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da  
Bahia  
Instituto Multidisciplinar em  
Saúde  
Campus Anísio Teixeira



IMS/UFBA, Prédio Administrativo - Rua Hormindo Barros, 58, Quadra 17, Lote 58 - Bairro Candeias  
Vitória da Conquista – BA - CEP 45.029-094. Tel/Fax: (77) 3429-2709  
[coordenacaoacademica@ufba.br](mailto:coordenacaoacademica@ufba.br)

## **EDITAL INTERNO IMS/UFBA Nº 01/2023 - Programa de Monitoria 2023.1**

A Coordenadora Acadêmica do Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira (IMS/CAT) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA e no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 002/2023 - Programa de Monitoria 2023.1, torna público os procedimentos internos do IMS para submissão de projetos que visem ao desenvolvimento de atividades de monitoria durante o semestre 2023.1, no âmbito dos cursos de graduação do Instituto Multidisciplinar em Saúde, e institui procedimentos para a seleção de monitores, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira ([www.ims.ufba.br](http://www.ims.ufba.br)).

### **1. Do Programa de Monitoria**

- 1.1. O Programa de Monitoria, regulamentado pela Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino.
- 1.2. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo(s) professor(es) do componente curricular, doravante designados como professor(es) orientador(es).
- 1.3. Para esse Edital, considerar-se-á duas naturezas para a caracterização do monitor:
  - I. Monitoria **remunerada**, exercida por um monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa, cujo valor será fixado pela PROGRAD, conforme Edital PROGRAD/UFBA n.º 002/2023.
  - II. Monitoria **não remunerada**, exercida sem o recebimento de bolsa.

### **2. Da Elaboração e Submissão dos Projetos**

- 2.1. O projeto de Monitoria será elaborado pelo professor ministrante de um componente curricular específico, devendo obter a anuência da Coordenação Acadêmica de Ensino.
- 2.2. Os projetos deverão ser propostos de maneira:
  - I. **Individual**, quando houver apenas um professor ministrante interessado em conduzir atividades de monitoria para um determinado componente curricular;
  - II. **Coletiva**, quando houver mais de um professor ministrante interessado em conduzir atividades de monitoria para um determinado componente curricular.
- 2.3. Será admitido um único projeto de monitoria para cada componente curricular, o qual deverá contemplar todos os professores ministrantes daquele componente que tenham interesse em conduzir atividades de monitoria no semestre 2023.1.
  - 2.3.1. Para os componentes curriculares que tenham o mesmo código, mas que formam turmas distintas, em cursos distintos e com professores distintos, poderá ser submetido um projeto por conjunto de turmas e por professor.
  - 2.3.2. **No caso dos projetos para componentes curriculares que se enquadrem na situação descrita no item 2.3.1, o docente responsável pela submissão do projeto deverá informar, em**

**toda a documentação emitida (formulários, editais, atas, etc.), ao lado do código/nome do componente, o curso a que se vincula o componente.**

2.4. A submissão dos projetos de monitoria para o semestre 2023.1 deverá ser feita pelo docente responsável até dia **14/02/2023**, mediante o envio ao e-mail da Coordenação Acadêmica de Ensino ([coordenacaoacademica@ufba.br](mailto:coordenacaoacademica@ufba.br)) dos seguintes documentos:

- **Anexo I** - Formulário para Submissão de Projeto de Monitoria, preenchido e assinado pelo proponente e salvo em formato PDF;
- **Edital Específico**, conforme modelo disponível no site do IMS.

2.5. Em se tratando de proposição coletiva, deve-se incluir, além dos documentos relacionados no item anterior, o seguinte documento, preenchido e assinado por todos os docentes participantes e salvo em formato PDF:

- **Anexo II** - Formulário Complementar para Submissão de Projeto de Monitoria.

2.6. **Não existe renovação de projeto do semestre anterior. Assim, caso o docente deseje renovar o vínculo de monitor que exerceu atividades em 2022.2, é necessário que o projeto seja submetido novamente, de acordo com os itens 2.4 e 8 deste edital.**

2.7. O projeto de monitoria deverá conter uma justificativa de sua necessidade e apresentar os procedimentos didático-pedagógicos a serem desenvolvidos pelo monitor.

2.8. Não é permitido reunir, em um único projeto de monitoria, múltiplos componentes curriculares.

2.9. Não serão permitidos Projetos de Monitoria vinculados a componentes curriculares de estágio supervisionado.

2.10. Os documentos de que tratam os itens 2.4 e 2.5 deste Edital estão disponíveis em <http://www.ims.ufba.br/estudantes/monitoria>.

2.11. Após o envio do e-mail para submissão do projeto, o docente deve aguardar mensagem de confirmação a ser enviada pela Coordenação Acadêmica de Ensino em até 48 horas úteis. A submissão só será considerada efetivada após confirmação pela Coordenação Acadêmica de Ensino.

2.12. Os projetos cuja submissão for realizada fora do prazo serão considerados indeferidos.

2.13. Os processos serão apreciados pela Coordenação Acadêmica de Ensino e, posteriormente, enviados à PROGRAD pela Congregação do Instituto Multidisciplinar em Saúde.

### **3. Da oferta e distribuição de bolsas**

3.1. Caberá à PROGRAD receber os Projetos de Monitoria de cada componente curricular, encaminhados pelas Congregações das Unidades Universitárias, nos termos e prazos previstos em edital específico, para proceder à distribuição de bolsas entre as Unidades Universitárias, à sua execução administrativa e financeira das mesmas e aos demais procedimentos administrativos necessários.

3.2. A distribuição das bolsas designadas para o IMS entre os projetos elegíveis caberá à Congregação, conforme critérios definidos pela Decisão nº 04/2017-Congregação/IMS.

3.3. A Coordenação Acadêmica de Ensino publicará em <http://www.ims.ufba.br/estudantes/monitoria>, até o dia **08/03/2023**, o quantitativo de bolsas distribuídas por projeto para o semestre 2023.1.

3.4. **Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.**

### **4. Do Edital Específico de Monitoria**

4.1. Cada projeto de monitoria deve ser acompanhado do respectivo edital específico, a ser enviado à Coordenação Acadêmica de Ensino pelo professor responsável, no momento da submissão do projeto, conforme item 2.4 deste Edital.

- 4.2. No edital específico devem constar os seguintes quesitos:
- I. número de vagas;
  - II. horário e período de inscrição, compreendendo pelo menos 5 dias úteis;
  - III. dia, hora e local em que será realizada a seleção;
  - IV. relação dos documentos necessários à inscrição do candidato. São eles: ficha de inscrição, cópia de RG (frente e verso) e histórico escolar atualizado;
  - V. requisitos para a inscrição;
  - VI. critérios do processo seletivo (tipo de avaliação, critérios de classificação e de desempate, etc.).

## 5. Das Inscrições dos candidatos

5.1. A Coordenação Acadêmica de Ensino divulgará no site do IMS, no dia **10/03/2023**, os Editais Específicos referentes aos projetos aprovados, para que os candidatos submetam suas inscrições.

5.2. Os requisitos para inscrição do candidato no processo seletivo são:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
- II. ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

**5.3. Componente curricular equivalente é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de reforma curricular ou alteração curricular isolada.**

5.4. Não poderá se inscrever na seleção o aluno que tiver cursado o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto, mas que, até o último dia de inscrição, ainda não tiver a aprovação no componente curricular lançada em seu histórico escolar.

5.5. **O período de inscrição do monitor será do dia 10/03/2023 até o dia 16/03/2023**, levando em consideração que este período compreende um interstício de pelo menos cinco dias úteis, conforme legislação pertinente.

5.6. Para se inscrever o candidato deverá **enviar ao e-mail indicado no Edital Específico de cada projeto** os seguintes documentos, digitalizados em arquivos individuais:

- I. ficha para seleção de monitores, disponível em <http://www.ims.ufba.br/estudantes/monitoria>;
- II. cópia do RG (frente e verso);
- III. histórico escolar atualizado.

5.7. O e-mail de que trata o item anterior deve ser intitulado "Seleção de monitores 2023.1 + código da disciplina que pretende se inscrever". Inscrições para mais de uma disciplina devem ser enviadas em e-mails separados.

5.8. Ao receber a documentação do candidato, o docente deverá enviar ao aluno mensagem de confirmação da inscrição.

## 6. Da seleção e dos resultados

6.1. As seleções de monitores devem ocorrer entre os dias **17/03/2023 e 22/03/2023**.

6.2. Após realização da seleção, o docente responsável deve enviar ao e-mail da Coordenação Acadêmica de Ensino ([coordenacaoacademica@ufba.br](mailto:coordenacaoacademica@ufba.br)), até dia **22/03/2023**, os seguintes documentos em formato PDF:

- I. ofício com listagem dos alunos classificados (em ordem decrescente);
- II. ata da seleção.

6.3. Os modelos do ofício e da ata da seleção estão disponíveis em <http://www.ims.ufba.br/estudantes/monitoria>.

6.4. Os candidatos aprovados para além das vagas destinadas a bolsistas **poderão** ser aproveitados como monitores voluntários.

6.5. Os resultados das seleções serão publicados em <http://www.ims.ufba.br/estudantes/monitoria> até o dia **24/03/2023**.

**6.6. Concluída a seleção, os monitores selecionados podem iniciar imediatamente as atividades de monitoria.**

## **7. Do cadastro de novos monitores**

7.1. Os alunos aprovados como **monitores bolsistas** devem enviar ao e-mail da Coordenação Acadêmica de Ensino ([coordenacaoacademica@ufba.br](mailto:coordenacaoacademica@ufba.br)), até o dia **28/03/2023**, Anexo III - Formulário de Inscrição de Monitor Bolsista (disponível em <http://www.ims.ufba.br/estudantes/monitoria>), devidamente preenchido e assinado tanto pelo aluno quanto pelo orientador.

7.2. Os alunos aprovados como **monitores voluntários** devem enviar ao e-mail da Coordenação Acadêmica de Ensino ([coordenacaoacademica@ufba.br](mailto:coordenacaoacademica@ufba.br)), até o dia **28/03/2023**, Anexo IV – Formulário de Inscrição de Monitor Voluntário (disponível em <http://www.ims.ufba.br/estudantes/monitoria>), devidamente preenchido e assinado tanto pelo aluno quanto pelo orientador.

7.3. O correto preenchimento das informações contidas no Formulário de Inscrição é de responsabilidade do aluno.

7.4. O descumprimento dos prazos estabelecidos nos itens 7.1 e 7.2 ou o preenchimento incorreto dos formulários poderá inviabilizar o cadastro do monitor e impedir, quando for o caso, a implementação da bolsa pela PROGRAD.

## **8. Da renovação do vínculo de monitor**

8.1. O monitor que exerceu atividades de monitoria no semestre 2022.2 poderá ter seu vínculo renovado **para o mesmo projeto**, no semestre 2023.1, desde que tenha obtido aprovação no seu relatório de atividades referente ao semestre 2022.2.

**8.2. A bolsa de monitoria poderá ser renovada para o mesmo monitor, no mesmo componente curricular, apenas uma vez.**

8.3. Não será permitida a renovação do vínculo do monitor voluntário em 2022.2 como monitor bolsista em 2023.1.

8.4. A renovação do cadastro de monitor para 2023.1 deve ser solicitada mediante envio dos seguintes documentos, pelo docente responsável, ao e-mail da Coordenação Acadêmica de Ensino ([coordenacaoacademica@ufba.br](mailto:coordenacaoacademica@ufba.br)).

- até dia **09/03/2023**: **(i)** Anexo V ou VI - Formulário de Renovação do Vínculo como Monitor Bolsista/ Voluntário e **(ii)** Anexo VII - Relatório de Atividades do Monitor, referente ao semestre 2022.2.

**8.5. Para renovar o vínculo do monitor que exerceu atividades em 2022.2, é necessário que o mesmo projeto seja submetido para o semestre 2023.1, de acordo com o item 2.4 deste edital.**

8.6. Os modelos de requerimento e de Formulários a que se refere o item anterior encontram-se disponíveis em <http://www.ims.ufba.br/estudantes/monitoria>.

8.7. O descumprimento do prazo estabelecido no item 8.4 ou o preenchimento incorreto dos formulários poderá inviabilizar o cadastro do monitor e impedir, quando for o caso, a implementação da bolsa pela PROGRAD.

## **9. Das condições da monitoria**

9.1. Perderá o vínculo como monitor, o estudante que se graduar ou que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do professor orientador.

9.2. Havendo o desligamento do monitor por quaisquer motivos – inclusive desistência – o professor responsável deverá comunicar, imediatamente, o fato ao órgão responsável pelo projeto à Coordenação Acadêmica de Ensino e à PROGRAD.

9.3. Em caso de necessidade, a substituição do monitor poderá ser feita **até a metade do semestre letivo**, através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

9.4. Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo monitor.

9.5. É **vedada** a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

9.6. É **vedada** a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes.

9.7. É permitida a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro projeto, ou como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

**9.8. Para fazer jus à parcela mensal da bolsa, o monitor deve ter trabalhado pelo menos 15 dias do mês de referência.**

## **10. Das obrigações do monitor**

10.1. São obrigações do monitor:

- I. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;
- II. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- III. apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

10.2. É **vedado** ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

10.3. O monitor exercerá suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.**

## **11. Das atribuições dos professores responsáveis pelo projeto**

11.1. Aos professores responsáveis pelo projeto compete:

- I. acompanhar, juntamente com a Coordenação Acadêmica de Ensino, todas as fases de tramitação do projeto, seleção e cadastro de monitores, bem como contribuir para a execução do projeto e a obtenção de resultados satisfatórios;
- II. comunicar à Coordenação Acadêmica de Ensino e à PROGRAD sempre que um monitor deixar de exercer as atividades de monitoria, seja por motivos médicos, inassiduidade, desistência, etc.;
- III. encaminhar à Coordenação Acadêmica de Ensino, ao término de cada projeto, os documentos indicados no item 12 deste Edital.

## **12. Do relatório final e da certificação**

12.1. Para submissão do relatório de monitoria, o docente responsável pelo projeto deverá encaminhar para o e-mail da Coordenação Acadêmica de Ensino, **em até 30 dias após o término do semestre** a que se refere o projeto, os seguintes documentos em formato PDF:

- I. Ofício de encaminhamento de relatório de monitoria;

- II. Relatório de Atividades do Monitor (Anexo VII), assinado pelo professor orientador e pelo monitor.
  - III. Relatório Final do Projeto de Monitoria (Anexo VIII), assinado pelo professor responsável pelo projeto.
- 12.2. Os modelos dos documentos a que se refere o item anterior encontram-se disponíveis em <http://www.ims.ufba.br/estudantes/monitoria>.
- 12.3. Fará jus ao certificado de monitoria, o monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pela Coordenação Acadêmica de Ensino.
- 12.4. Após recebimento dos certificados de monitoria emitidos pela PROGRAD, a Coordenação Acadêmica de Ensino os enviará aos e-mails individuais de cada monitor, informados no Formulário de Inscrição de Monitor (Anexo III ou Anexo IV).
- 12.5. Para fins de padronização da certificação, os certificados de monitoria expedidos constarão de uma carga horária semanal igual a 12 (doze) horas, em consonância com o inciso II do Art. 4º da Resolução CAE nº 06/2012.
- 12.6. A carga horária total (CHT) presente no certificado de monitoria será calculada com base na fórmula **CHT = CHS x NS x FREQ%**, onde:
- CHS = Carga horária semanal (12 horas);
  - NS = Número de semanas compreendido entre o início e o término da atuação do monitor;
  - FREQ% = Frequência de comparecimento do monitor nas atividades de monitoria.
- 12.7. Declarações de orientação de monitor serão emitidas pela Coordenação Acadêmica de Ensino mediante solicitação do docente interessado.
- 12.8. Para projetos em grupo, as declarações de orientação de monitor serão emitidas em nome do docente identificado como Professor Orientador no Anexo VII - Relatório de Atividades do Monitor.

### **13. Das Disposições Gerais**

- 13.1. As datas limites estabelecidas neste Edital foram baseadas nas datas estabelecidas pelo EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 002/2023 - Programa de Monitoria 2023.1.
- 13.2. Quaisquer alterações nos prazos deste Edital serão feitas através de retificações apenas no Cronograma Interno para Projetos de Monitoria, a ser disponibilizado em <http://www.ims.ufba.br/estudantes/monitoria/>.
- 13.3. A Coordenação Acadêmica não se responsabilizará pelas solicitações de submissão de projetos e cadastro de monitores que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio dos e-mails.
- 13.4. O preenchimento incorreto dos dados dos monitores causará atrasos no recebimento das bolsas, que só serão creditadas após a correção.
- 13.5. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail [coordenacaoacademica@ufba.br](mailto:coordenacaoacademica@ufba.br).

Vitória da Conquista, 08 de fevereiro de 2023.

**Tiana Baqueiro Figueiredo**  
Coordenadora Acadêmica de Ensino  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira



---

*Emitido em 08/02/2023*

**EDITAL Nº 01/2023/2023 - CAME/IMS (12.01.51.13)**  
**(Nº do Documento: 118)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 08/02/2023 11:42 )*

**TIANA BAQUEIRO FIGUEIREDO**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CAME/IMS (12.01.51.13)*

*Matrícula: 2346070*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **118**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/02/2023** e o código de verificação: **cae1eea360**